

LEI Nº 450
DE: 25.04.90

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o CREA-Pr, para construção e reforma da moradia popular e dá outras providências.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o CREA-Pr – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná, para elaboração de Projeto e Orientação à construção e reforma de moradia popular.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1.990.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL